

QUESTIONAMENTO 11

1) Preenchimento de proposta técnica:

O Edital nos informa que deveremos utilizar o modelo constante no ANEXO II.

Nós deveremos informar a pontuação que entendemos possuir na tabela ou a mesma deverá ser preenchida após a comprovação e concordância da Comissão Permanente de Licitação relativamente a documentação apresentada? É necessário anexar alguma memória de cálculo?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 11

A empresa deve preencher a pontuação que entende ter obtido, mas a Comissão Técnica da SEMA irá realizar cálculos de conferência. Eventuais propostas técnicas que não indiquem a pontuação não serão desclassificadas, e a Comissão realiza a análise dos documentos e atribuição da pontuação correspondente.

Caso a empresa queira apresentar memória de cálculo com indicação dos documentos e da pontuação respectiva, poderá fazê-lo, mas não há obrigatoriedade. Esse documento será examinado pela Comissão.

QUESTIONAMENTO 12

2) em seu item

“4.2 Todos os documentos incluídos nos ENVELOPES deverão ser apresentados em via única, no formato A-4, com encadernação preferencialmente do tipo espiral, com todas as folhas numeradas em ordem crescente, em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo, no início, o índice, e no final, um “Termo de Encerramento do Volume” (de acordo com modelo apresentado no ANEXO VII do Edital), assinado pelo representante legal ou procurador legalmente constituído, indicando o número de folhas, com todas as folhas rubricadas pelo mesmo.”

O termo de encerramento de volume deveria ser o Anexo VII, sendo o referido anexo VII é a “ANEXO VII - TERMO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL”

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 12

Os licitantes podem desconsiderar a necessidade de utilização de qualquer “Termo de Encerramento de Volume”. Inclusive, a Comissão de Licitação seguirá as recomendações mais recentes do Tribunal de Contas do Distrito Federal e as Declarações constantes dos anexos IV a XI poderão ser preenchidas pelos licitantes no ato de abertura da sessão do dia 22. O mais recomendado, no entanto, até para dar celeridade à sessão, é que os licitantes já tenham tais declarações prontas, no envelope de habilitação.